



C.M.I. - ES  
 N° 012116  
 4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

**LEI Nº. 1234/2016**

Certifico que este Ato foi Publicado, em  
 20/12/2016, na pág. 84  
 da edição nº 660, do DOM/ES.  
 \_\_\_\_\_  
 Servidor  
 Mat. 4075

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.211/2016 QUE AUTORIZA A CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA E/OU DESAPROPRIAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei dá nova redação ao art. 3º da Lei Municipal nº 1.211, de 31 de maio de 2016, que autoriza a constituição de servidão administrativa e/ou desapropriação pelo Município de Itarana/ES e dá outras providências, aumentando o limite do valor pago pelo Município a título de indenização de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Art. 2º.** O art. 3º da Lei Municipal nº 1.211/2016, de 31 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º.** O valor do direito constituído poderá ser de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cujo pagamento dar-se-á mediante assinatura do competente instrumento e respectiva transcrição no registro imobiliário, ou por depósito judicial, utilizando-se recursos oriundos de dotação orçamentária específica do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos ou dos recursos provenientes dos royalties estadual, nos termos da Lei Estadual nº 8.308, de 12 de junho de 2006, que cria o Fundo para a Redução das Desigualdades Regionais” (NR)

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 19 de dezembro de 2016.

  
**ADEMAR SCHNEIDER**

Prefeito Municipal de Itarana

  
**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES

Publicado sob o nº 1222/2016

Em: 20/12/2016

Wanto

Protocolista

ma obtido em 20/12/2016 em  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Assessoria Jurídica